

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**  
**RELATÓRIO**  
**A O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 64/2024**

Tendo esta comissão, recebido na data de 25/09/2024, por parte da Secretaria Legislativa da Câmara Municipal, a remessa de *Projeto de Lei Ordinária n.º 64/2024 de autoria do Vereador Lacimar Cezario da Silva que “Denomina Logradouro Público Rua “Zé Faxineiro””* e tendo avocado para relatar sobre a matéria, exponho as seguintes considerações:

Ao analisar o referido projeto, entende-se que este visa prestar homenagem senhor José Lopes Filho que tem uma história de dedicação ao esporte e à formação de crianças e adolescentes para a vida. Técnico em diversos clubes de futebol de Itaúna, Zé Faxineiro nasceu em Pitangui, em 22 de outubro de 1936. Filho de José Lopes Cançado Neto e Alzira da Silva Rodrigues, teve oito irmãos. Aos 14 anos, mudou-se para Itaúna, no dia 31 de dezembro de 1950. No município de Itaúna, estudou na Escola Normal (Escola Estadual de Itaúna), no Colégio Sant’Ana e no Colégio João de Cerqueira Lima.

Neste sentido, entendemos que o projeto de lei em apreço, está instruído com a documentação necessária e encontra-se elaborado dentro da correta técnica legislativa, atendendo ao que estabelece aos arts.28 – letra a 40, ambos do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Feitas as considerações acima, conclui-se

**Voto do Relator**

Diante do exposto, e após analisar o Projeto de Lei, entendo que a matéria encontra-se elaborada conforme as Normas Legais e Regimentais atinentes à espécie e dentro da correta técnica legislativa, tem amparo legal e constitucional deste Legislativo, estará apta a ser apreciada pelo plenário desta Casa Legislativa.

**Alexandre Campos**  
*Presidente da CCJ*

**Somos favoráveis à apreciação do Projeto pelo Plenário, acompanhando o Voto  
do Relator.**

Sala das Comissões, em 30 de setembro de 2024.

**Lacimar Cezário da Silva**  
*Membro*

**Giordane Alberto Carvalho**  
*Membro*